

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Cultura

Ao: Sr. Agente de Contratação

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Paranatama/PE.

Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, determina-se a instauração do competente procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos musicais destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Paranatama/PE, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, razoabilidade, interesse público e valorização das manifestações culturais locais.

A presente demanda decorre da necessidade de fortalecimento das atividades culturais promovidas pelo Município, especialmente aquelas relacionadas às bandas marciais, grupos de percussão, oficinas culturais, apresentações artísticas e projetos de incentivo à cultura desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

#### 1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos musicais e acessórios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Paranatama/PE.



A contratação compreende o fornecimento de instrumentos musicais de percussão, acessórios e materiais correlatos necessários ao desenvolvimento das atividades culturais, artísticas e educativas promovidas pelo Município, especialmente aquelas vinculadas às bandas marciais, grupos culturais, apresentações públicas, eventos institucionais e projetos de formação musical.

Os materiais deverão possuir qualidade compatível com utilização contínua em atividades culturais e educacionais, observando padrões adequados de resistência, durabilidade, sonoridade e acabamento.

A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade administrativa de fortalecimento das ações culturais desenvolvidas pelo Município.

### **1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

O objeto da contratação compreende a aquisição de instrumentos musicais e acessórios, conforme especificações constantes na planilha de levantamento elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura.

Dentre os itens previstos na contratação, destacam-se:

- pratos musicais tipo “16” (par), destinados à execução de percussão;
- atabaques confeccionados em madeira ou compensado de alta resistência;
- caixas de guerra em alumínio;
- bombos em alumínio com talabarte;
- talabartes de sustentação;
- baquetas específicas para bombo;
- baquetas para caixa;
- baquetas destinadas à utilização em atabaques.

Os instrumentos deverão apresentar adequada qualidade sonora, resistência estrutural, acabamento apropriado, durabilidade e compatibilidade com utilização em atividades culturais, apresentações públicas e ações de formação musical.

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de utilização, acompanhados das garantias necessárias e observando as especificações técnicas exigidas pela Administração Pública.

### **1.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO**



**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE PARANATAMA-PE**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÁXIMO ADMITIDO	TOTAL
1	INSTRUMENTO MUSICAL - TIPO: PRATO "16" (PAR); CARACTERÍSTICA DE SAÍDA DE SOM: PERCUSSÃO.	24	Unidades	R\$ 468,31	R\$ 11.239,44
2	INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO TIPO ATABAQUE, CORPO EM MADEIRA OU COMPENSADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA APROXIMADA DE 70 CM E DIÂMETRO DE 13 POLEGADAS	24	Unidades	R\$ 324,00	R\$ 7.776,00
3	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCUSSÃO TIPO: CAIXA DE GUERRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: 14" X 15"	16	Unidades	R\$ 229,69	R\$ 3.675,04
	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCUSSÃO, TIPO BOMBO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPONENTES COM TALABARTE, TAMANHO 22" X 30 CM	8	Unidades	R\$ 454,72	R\$ 3.637,76
	TALABARTES PONTA DE 2 PONTAS	96	Unidades	R\$ 19,95	R\$ 1.915,20
	BAQUETA, APLICAÇÃO: BOMBO	16	Pares	R\$ 33,49	R\$ 535,84
	BAQUETA, APLICAÇÃO: CAIXA	24	Pares	R\$ 18,84	R\$ 452,16
	BAQUETA, APLICAÇÃO: ATABAQUE	48	Pares	R\$ 9,53	R\$ 457,44
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 29.688,88</b>

### 1.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento das atividades culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Paranatama/PE, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de ações musicais, apresentações culturais e projetos de incentivo à cultura local.

Os instrumentos musicais constituem elementos indispensáveis para o adequado funcionamento das bandas marciais, grupos de percussão e demais atividades culturais desenvolvidas pelo Município, contribuindo diretamente para o fortalecimento das manifestações artísticas e culturais da comunidade.



A aquisição pretendida visa proporcionar melhores condições estruturais às atividades culturais, ampliando as possibilidades de participação social, inclusão cultural e desenvolvimento artístico dos participantes envolvidos nos projetos culturais municipais. Além disso, parte dos instrumentos atualmente utilizados encontra-se desgastada em razão do uso contínuo, sendo necessária a reposição e ampliação do acervo instrumental da Secretaria Municipal de Cultura.

A contratação mostra-se necessária para assegurar:

fortalecimento das atividades culturais desenvolvidas pelo Município;

incentivo à formação musical e artística;

valorização da cultura popular e das manifestações culturais locais;

melhores condições de funcionamento das bandas e grupos culturais;

ampliação da participação social em projetos culturais;

promoção da inclusão social por meio da cultura;

melhoria da qualidade das apresentações culturais realizadas pelo Município.

A ausência da contratação poderá comprometer a continuidade das atividades culturais, limitar o desenvolvimento dos projetos musicais e prejudicar a participação da população nas ações culturais promovidas pela Administração Pública.

Dessa forma, a aquisição dos instrumentos musicais apresenta-se como medida necessária e adequada para garantir o fortalecimento das políticas públicas culturais desenvolvidas pelo Município de Paratama/PE.

#### **1.4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e mantidas as condições que fundamentaram a contratação.

#### **1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos musicais e acessórios destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Paratama/PE.

A contratação contempla o fornecimento integral dos instrumentos e acessórios necessários à execução das atividades culturais promovidas pelo Município, garantindo



melhores condições estruturais aos projetos culturais e musicais desenvolvidos pela Administração Pública.

A solução adotada visa assegurar:

fortalecimento das bandas marciais e grupos culturais;

ampliação das atividades musicais e artísticas;

melhoria da qualidade das apresentações culturais;

incentivo à participação cultural da população;

valorização das manifestações culturais locais;

fortalecimento das políticas públicas culturais;

promoção da inclusão social por meio da cultura.

A contratação mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente necessária, atendendo ao interesse público e às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Cultura.

## **1.6 ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor estimado da contratação foi definido com base em levantamento prévio de preços de mercado, considerando os quantitativos constantes na planilha de demanda elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura.

A estimativa global da contratação corresponde ao montante de **R\$ 29.688,88 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

A estimativa considerou:

os quantitativos necessários ao atendimento das atividades culturais;

os preços praticados por empresas especializadas no ramo musical;

as especificações técnicas dos instrumentos e acessórios;

a qualidade e durabilidade dos materiais;

a necessidade de utilização contínua dos instrumentos nas atividades culturais promovidas pelo Município.

Os preços estimados mostram-se compatíveis com os valores praticados no mercado, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

## **2.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)**

030500 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA



13 392 1511 2024 0000 PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES CÍVICAS  
FOLCLÓRICAS E TURÍSTICAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## 2.1 INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Paratama/PE, especialmente:

sede da Secretaria Municipal de Cultura;

espaços culturais vinculados ao Município;

locais de funcionamento das bandas e grupos culturais municipais;

demais locais indicados pela Administração Pública.

Os locais específicos serão definidos no momento da emissão da ordem de fornecimento.

## 2.2 REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento dos materiais ocorrerá da seguinte forma:

**Recebimento provisório:** ocorrerá no ato da entrega dos instrumentos musicais, mediante verificação preliminar dos quantitativos, especificações e condições aparentes dos materiais fornecidos.

**Recebimento definitivo:** ocorrerá após verificação detalhada da qualidade dos instrumentos, funcionamento adequado, conformidade técnica e atendimento das especificações estabelecidas, mediante atesto do fiscal do contrato.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a empresa contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem ônus adicional ao Município.

## 2.3 CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

A presente contratação não possui dependência direta com outro contrato administrativo previamente celebrado, tratando-se de demanda específica da Secretaria Municipal de Cultura para fortalecimento das atividades culturais desenvolvidas pelo Município.

## 2.4 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, considerando tratar-se de aquisição de instrumentos musicais destinados à utilização contínua em atividades culturais e educativas.



A empresa contratada deverá observar práticas ambientalmente adequadas, especialmente:

correta destinação de resíduos provenientes das embalagens;

observância das normas ambientais aplicáveis;

utilização de materiais compatíveis com as exigências ambientais e de segurança;

adoção de práticas sustentáveis no fornecimento e transporte dos materiais.

### **3.0 GESTOR DO CONTRATO**

José Valmir Barros Pimentel Júnior, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.816.\*\*\*-17

### **4.0 FISCAL DO CONTRATO**

Rógerio Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.712.\*\*\*-18.

### **5.0 FORNECEDOR A SER CONTRATADO**

O fornecedor será selecionado mediante procedimento de dispensa de licitação, observando-se:

a apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado;

a regularidade fiscal e documental da empresa;

a capacidade técnica para fornecimento dos instrumentos musicais;

o atendimento integral das especificações técnicas exigidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

### **5.1 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Serão exigidos, no que couber:

comprovante de inscrição no CNPJ;

contrato social ou documento equivalente;

certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;

certidão de regularidade trabalhista;

certidão de regularidade perante o FGTS;

declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública;

documentos comprobatórios da capacidade técnica da empresa.



## 5.2 RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será fundamentada na análise da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a compatibilidade dos preços apresentados com os valores praticados no mercado, a regularidade documental da empresa, a capacidade técnica para fornecimento dos instrumentos musicais e o atendimento integral das especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Paratama - PE, 19 de maio de 2026

---

José Valmir Barros Pimentel Júnior - CPF nº \*\*\*.816.\*\*\*-17

Secretário Municipal de Cultura

Ordenador de Despesas

